



**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO (SERVIÇOS)
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PREÂMBULO: Por tratar de hipótese prevista no inciso I, II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 combinado o decreto nº 063 de 2021, e alterações. Para o presente caso o ETP será dispensado, por tratar de hipótese prevista no art. 8, inciso I do decreto nº 063 de 2021.

1. DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

1.1. CONTRATAÇÃO DE ARTISTA REGIONAL DE ESTILO PREDOMINANTE FORRÓ INCLUINDO SONORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO NO “FORROZINHO DOS IDOSOS” NO CRAS DO MUNICIPIO, VINCULADO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nas condições a seguir, estabelecidas neste instrumento:

1.1.2 A contratação será efetivada por meio de termo de contrato;

2. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

2.1. Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, c/c decreto municipal nº 063 de 2021, e alterações;

2.2 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA REGIONAL DE ESTILO PREDOMINANTE FORRÓ INCLUINDO SONORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO NO “FORROZINHO DOS IDOSOS” NO CRAS DO MUNICIPIO, VINCULADO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SERVIÇO	12	R\$ 583,33	R\$ 6.999,96
					R\$ 6.999,96

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



4. DA JUSTIFICATIVA

O "Forrozinho dos Idosos" é um evento que visa promover a integração social, a saúde e o bem-estar dos idosos do município.

4.1. Cultura e Tradição: O Forró é um estilo musical que faz parte da cultura e tradição do Nordeste brasileiro, região onde se localiza o município. A apresentação de um artista regional de Forró pode ajudar a resgatar e valorizar a cultura local.

4.2. Entretenimento e Lazer: O evento "Forrozinho dos Idosos" tem como objetivo proporcionar entretenimento e lazer para os idosos do município. A apresentação de um artista de Forró pode ser uma forma de entretenimento agradável e divertida para os participantes.

4.3. Integração Social: O evento pode ajudar a promover a integração social entre os idosos, fortalecendo laços de amizade e comunidade.

4.4. Saúde e Bem-Estar: A música e a dança podem ter benefícios para a saúde e o bem-estar dos idosos, ajudando a reduzir o estresse, melhorar o humor e promover a atividade física.

5. OBJETIVOS:

O objetivo compreende as seguintes atividades abaixo descritas, que serão executadas pela contratada, em atendimento ao presente ato convocatório.

Realização apresentação artística conforme ordem de serviço expedida pela secretaria.

Apresentação artística deve no mínimo duração de 1 hora de duração.

Promover a Integração Social: Fortalecer laços sociais e promover a integração entre os idosos do município.

Valorizar a Cultura Local: Resgatar e valorizar a cultura e tradição local, através da apresentação de um artista regional de Forró.

Proporcionar Entretenimento e Lazer: Oferecer uma forma de entretenimento agradável e divertida para os idosos do município.

Melhorar a Qualidade de Vida: Contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos idosos, promovendo a saúde e o bem-estar.

Fortalecer a Comunidade: Fortalecer a comunidade idosa do município, promovendo a integração e a solidariedade entre os participantes.

Desenvolver Atividades Culturais: Desenvolver atividades culturais que promovam a valorização da cultura local e a integração social.

Participação Ativa: Os idosos do município participarão ativamente do evento, se divertindo e se integrando.

Valorização da Cultura: A cultura local será valorizada e resgatada, através da apresentação de um artista regional de Forró.

Melhoria da Qualidade de Vida: A qualidade de vida dos idosos será melhorada, através da promoção da saúde e do bem-estar.

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Início da execução do objeto será após a emissão da nota de empenho;

6.1.2. Após isso os sistemas deverão estar em pleno funcionamento em atendimento aos requisitos impostos neste Termo de Referência.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

7.1.3. A qualificação deverá ser comprovada por meio de apresentação de atestados e/ou declarações e diplomas emitidos por entidades/empresas idôneas públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, relativo à execução de serviços de Auditoria pelo licitante, realizados de forma satisfatória;

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. Os serviços deverão ser executados no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com artigo 106 e 107 da lei 14133/21.

9. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1. A prestação dos serviços descritos neste Termo de Referência se dará diretamente pela Contratada nas dependências da Contratante ou em outro local, de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Contratante, com vistas a assegurar as condições imprescindíveis e específicas da execução dos serviços.

10. DA SEGURANÇA E DO SIGILO

10.1. A CONTRATADA será responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.

10.2. Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

10.3. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Mapeamento de Riscos: O gerenciamento dos riscos da contratação aplica-se aos casos em que a contratação se efetivar por Termo de Contrato. Ou seja, não se aplica a contratações por nota de empenho;

11.2. Do aviso de Dispensa de Licitação: O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso I e II, §3º, da lei n. 14.133/21, onde as contratações de que trata o I e II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas **adicionais** de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa



ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA



11.3. São anexos deste Termo de Referência:

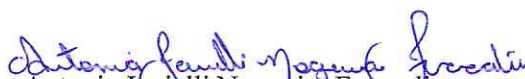
a) ANEXO I: Mapa de Risco

ANEXO II: Documentação da Empresa a ser contratada acompanhado da declaração que o fornecedor escolhido para a contratação de pequeno valor é Microempresa/Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP);

b) ANEXO III: Minuta do Contrato;

Barreira (CE) em 09 de Maio de 2025.

Elaborado:


Antonia Janielli Nogueira Francalino

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631